

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 1121/76.

Interessado: Cláudia Raó Nazarian

Assunto: Convalidação de atos escolares

Relatora: Cons^a. Maria da Imaculada Leme Monteiro

Parecer CEE nº 956/76 -CPG- Aprov. em 24/11/76

Com. ao Pleno em 1/12/76

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Cláudia Raó Nazarian, nascida a 4/01/64, cursou com aprovação, em 1973 e 1974, a 2ª e 3ª séries do 1º grau, no Colégio Notre Dame, da Capital.

Em 1976, transferiu-se para o estabelecimento "O Carrossel", tendo faltado à maior parte das aulas do 1º semestre, na 4ª série do 1º grau, por haver sido atingida por uma hepatite, conforme consta de atestado médico.

Durante esse tempo, recebeu, em casa, aulas particulares de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências, conforme declaração da professora Maria Luiza Rodrigues Silva, residente à rua Dr. José de Queiroz Aranha, nº 358.

Em 2 de agosto do corrente, transferiu-se para o Colégio "São José", da Capital, frequentando regularmente as aulas. O Diretor do Colégio requer a convalidação de sua matrícula.

2- APRECIARÃO:

O caso em tela se enquadra nos previstos pelo Decreto-Lei nº 1044, de 21 de outubro de 1969.

Os resultados obtidos pela aluna no 3º bimestre demonstram a capacidade de acompanhar a turma e os resultados positivos das aulas recebidas em casa, durante o tempo da doença.

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto é nosso voto:

1- Convalidam-se a matrícula e os atos escolares praticados pela aluna Cláudia Raó Nazarian no 2º semestre do corrente ano letivo, no Colégio "Sao José", da Capital.

2- Considerem-se para efeito de promoção os resultados e freqüência apenas do 2º semestre.

São Paulo, 24 de novembro de
1976 - Cons^a. Maria da Imaculada
Leme Monteiro - Relatora

PROCESSO CEE Nº 1121/76 PARECER CEE Nº ____/76 F. 2.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 24 de novembro de 1976

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente